



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EM 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos nove dias do mês de maio de 2023, às quatorze horas, teve início a sétima reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>> e dado início à reunião, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski. Estiveram presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** do conselheiro João Carlos Biella. **Ausência/s não justificada/s** da conselheira Ana Cristina Batista do Nascimento. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho passou a palavra para a conselheira Fernanda Ribas, quem apresentou uma síntese do Fórum de Extensão da PROEX, realizado na semana passada, em que se tratou dos seguintes temas: reformulações no SIEX, emissão de certificados apenas após a entrega do relatório final, necessidade de finalizar um projeto para conseguir cadastrar nova ação, informar se a Atividade é Curricular de Extensão (ACE), curricularização da extensão, entre outros. **1.2.** O presidente do Conselho informou acerca da modificação na Resolução CONSILEEL nº 16, de 08 de abril de 2022, que trata das normas específicas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, processo SEI nº 23117.029674/2021-17, proposta pelo Colegiado do Curso. Após fazer a leitura das alterações, consultou o Conselho se haveria alguma dúvida. Não havendo, deu prosseguimento aos informes. **1.3.** O presidente do Conselho informou sobre o processo dos Planos de Ensino Preliminares: parecer que tramitará no CONGRAD é contrário à solicitação feita e ainda dificulta mais a questão dos prazos. Nesse sentido, apontou ser fundamental que os coordenadores representantes no CONGRAD estejam alinhados, que se manifestem, uma vez que o assunto foi tratado e votado no Consileel, tendo sido aprovada a moção pela eliminação dos planos de ensino preliminares, por ter se perdido o fundamento que os criou: necessidade de os estudantes conhecerem as propostas para as disciplinas, antes de efetivarem suas matrículas, quando os componentes eram ofertados por via remota, devido à pandemia. No atual contexto, foi apontado que não há razão pela manutenção dos planos de ensino preliminares. **1.4.** O presidente do Conselho informou sobre o Calendário acadêmico: tentativas de revisão, para ajuste das férias ao calendário civil. Foi feito um pedido formal junto à administração superior, por meio de Ofício e realização de reunião presencial, com participação do Reitor, do Vice-reitor, Chefe de gabinete, um grupo de diretores de unidades acadêmicas. Prof. Ariel participou ativamente da reunião, são diversas as impressões, haverá desdobramentos e

encaminhamentos, em decorrência dessa solicitação formalizada. O presidente do Conselho solicitou que os membros do CONGRAD estejam atentos a uma eventual convocação para tratamento da matéria. **1.5.** O presidente do Conselho informou que algumas coordenações não informaram sobre o interesse em participar do convênio entre a UFU e a rádio universitária, formalizado no ofício circular nº 17/2023/PROEXC/REITO-UFU, de 14 de abril de 2023, a saber: "A Universidade Federal de Uberlândia está construindo proposta que tem por finalidade a celebração de convênio voltado ao Programa de Desenvolvimento Institucional CONECTAR-SE e que envolve a UFU e a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para execução dos projetos que promovam a melhoria do processo formativo dos estudantes da Instituição em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, artístico-cultural e em operações especiais previstas no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) com vistas à melhoria das condições de atuação da Universidade em sua área fim e suas relações interinstitucionais com outros setores da sociedade. Para justificar a proposta, precisamos identificar o interesse de sua unidade no convênio por meio de projetos em desenvolvimento ou por meio da execução dos componentes curriculares (disciplinas, estágios, atividades curriculares de extensão, atividades complementares, monografia e práticas especiais) e/ou das ações de extensão e/ou de projetos de pesquisa que desenvolvem atividades pedagógicas voltadas a: comunicação, produção de conteúdos; realização de eventos artísticos, esportivos, científicos e técnicos; execução de atividades artístico-culturais envolvendo a comunidade interna e externa; elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; atividades de publicidade, propaganda e relações públicas; projetos ou programas de mobilização social, assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade; estágios em diversas áreas do conhecimento para estudantes da UFU; processos de produção de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; mídias contemporâneas, multimídias, web-arte, arte digital; veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; metodologias e novas estratégias de ensino/aprendizagem que utilizem mídias em educação presencial e a distância; produção de tecnologias especializadas em mídias e comunicação; veiculação de programas de rádio e TV, programas jornalísticos bem como os de cunho artístico-cultural, fruto de produções laboratoriais e experimentais dos cursos, dentre outras ações que envolvam comunicação. A proposta é aliar a experiência da UFU, em suas múltiplas atividades, com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia (RTU), naquilo que for de interesse recíproco, a fim de potencializar nosso trabalho e possibilitar o aperfeiçoamento da formação dos(das) estudantes em ações que tenham interface com a comunicação nas diferentes áreas do conhecimento. Como indicativo de algumas produções possíveis de serem realizadas, a RTU e UFU, por meio do convênio, poderão executar, dentre outras: Programas de rádio e/ou TV para e com discentes; Coberturas jornalísticas de ações da Universidade (rádio ou TV); Divulgações esporádicas (Spot ou VT) nas emissoras; Vídeos Institucionais (sonora, publicitário, animação, informativo, documentário); Vídeo aulas; Cerimonial (pesquisa e roteiro da ação; apresentação); Apoio técnico a eventos (transmissão, sonorização, cenografia); Aulas práticas de diversos cursos (equipe e equipamentos); e Vídeo Cast. Deste modo, solicito que as áreas demandadas insiram, neste processo, ofício informando: unidade, componente(s) curricular(es) e áreas do conhecimento, projetos de extensão, projetos de ensino, projetos de pesquisa ou outras ações de interesse institucional que tenham alinhamento com as atividades descritas no item 2. Ressalto que, neste momento, precisamos informar apenas o interesse e as áreas

de correlação, sem discriminar custos operacionais e outros detalhes. Solicito que as informações sejam inseridas neste processo até dia 28 de abril a fim de tramitarmos o convênio que terá início a partir do segundo semestre. Outras informações serão repassadas oportunamente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos." Consultou aos membros do Conselho se poderia ser feita uma resposta genérica pela Direção do ILEEL, manifestando o interesse em participar do convênio e informando que, posteriormente, serão apresentados os detalhes quanto a nossa participação. **1.6.** O presidente do Conselho informou sobre sua participação em reunião realizada com os diretores das unidades acadêmicas que possuem espaço físico no Bloco 5M. Os espaços ocupados pela FAGEN serão liberados, uma vez que o bloco é para atividades de pesquisa e está sendo utilizado para outros fins por essa unidade acadêmica. Além disso, apontou que se estuda uma readequação do espaço físico ocupado pelas salas de videoconferência (3º andar do Bloco), comuns a algumas unidades, dentre elas o ILEEL. Já existe um consenso formado quanto a ser um espaço pouquíssimo utilizado, que após a pandemia as sessões de videoconferências são realizadas em plataformas virtuais, sem ser necessário manter um espaço físico reservado para uma finalidade que acaba não sendo realizada. Outras reuniões serão realizadas, com participação da PROPP. Em breve serão dadas novas informações a esse respeito. **1.7.** O presidente do Conselho informou sobre uma reunião organizada pela Direção do ILEEL, com participação da Coordenação de Extensão do ILEEL, membros da CELIN, o servidor Machado, professor Waldenor, professora Alessandra e o servidor Fernando Oliveira da TI, para tratar acerca da criação de um Centro Aplicador de Exames de Proficiência em Línguas no ILEEL, com alcance na oferta de cursos de PLE - Português Língua Estrangeira e PLAC - Português Língua de Acolhimento. O presidente do CONSILEEL apontou que se trata de uma das propostas de seu plano gestão, no intuito de congregar as diversas atividades que já são realizadas no alcance do ILEEL, mas situando-as no espaço geográfico da COEXT-ILEEL. A proposta busca que a secretaria de Extensão e os servidores de TI do ILEEL venham a acolher as diferentes demandas, como um modo, também, de que as diferentes ações estejam identificadas num local específico do ILEEL. **2. Ata 2.1. Aprovação da Ata da 6ª reunião do CONSILEEL**, SEI nº 4429912, realizada em caráter ordinário, em 18 de abril de 2023, processo SEI nº 23117.026394/2023-19. Submetida à votação, a ata foi aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções; **3. Ordem do dia. 3.1. Ciência ao Conselho da aprovação** junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - PPGLIT do Projeto de Pesquisa intitulado "Vertentes do insólito ficcional: o maravilhoso, o gótico, a fantasia e a ficção científica em obras de autores contemporâneos da literatura de língua inglesa" proposto pela Profª Drª Fernanda Aquino Sylvestre, processo SEI nº 23117.026143/2023-34. O presidente do conselho deu ciência aos membros da aprovação no PPGLIT do Projeto de Pesquisa da Profª Drª Fernanda Aquino Sylvestre. **3.2. Ciência ao Conselho da aprovação** junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - PPGLIT do Relatório final do Projeto de Pesquisa intitulado "O conto de fadas na contemporaneidade: leituras pós-modernas" proposto pela Profª Drª Fernanda Aquino Sylvestre, processo SEI nº 23117.026153/2023-70. O presidente do conselho deu ciência aos membros da aprovação no PPGLIT do relatório final do Projeto de Pesquisa da Profª Drª Fernanda Aquino Sylvestre. **3.3. Ciência ao Conselho de modificação na Resolução** CONSILEEL nº 16, de 08 de abril de 2022 que trata das normas específicas para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, processo SEI nº 23117.029674/2021-17. O presidente do conselho deu ciência aos membros da modificação na Resolução CONSILEEL nº 16, de 08 de abril de 2022. **3.4. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (1ª**

Etapa), no interstício de 06 de junho de 2022 a 06 de abril de 2023, tendo como requerente a Prof^a Dr^a Larissa Picinato Mazuchelli e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.023077/2023-41. Procede-se à leitura do parecer nº 27/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4482799, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.023077/2023-41, referente ao Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), correspondente às atividades desenvolvidas no interstício de 06 de junho de 2022 a 06 de abril de 2023, da Profa. Dra. Larissa Picinato Mazuchelli. O processo em análise é composto de plano de trabalho, documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho docente, sob a forma de arquivo em .pdf tramitado pelo SEI. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências do docente relativas ao interstício em análise. Considerando os termos da Resolução SEI Nº 04/2018, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as normas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocupante de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, a comissão designada reuniu-se com o objetivo de examinar o processo apresentado. Examinado o relatório que descreve as atividades desenvolvidas pela requerente e seus devidos documentos comprobatórios, sob a luz do Art. 3º da referida resolução, que apresenta os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho do docente em estágio probatório - adaptação do professor ao trabalho; cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público; documentação das atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho; assiduidade, disciplina, entre outros -, a comissão apresenta seu parecer. Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 1ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de de 06 de junho de 2022 a 06 de abril de 2023, da Profa. Dra. Larissa Picinato Mazuchelli." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

3.5. Solicitação de Afastamento Integral para cursar pós-doutorado no país, no período de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.026855/2023-53. Procede-se à leitura do parecer nº 29/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4482929, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.026855/2023-53, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado no país (Universidade de São Paulo - USP) por um período de 11 meses, de 18 de julho de 2023 a 17 de junho de 2024, do Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo. O processo é composto de arquivo com 31 páginas, em formato .pdf, tramitado pelo SEI, contendo requerimento (pedido de licença para pós-doutorado) e respectivos documentos comprobatórios. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente. Considerando os termos da Resolução nº 02/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova o regulamento de afastamento de docentes ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação em programas de pós-graduação, e considerando os termos da resolução nº 04/2019 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística

da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova normas internas para a liberação de docente para cursar pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. Esta comissão entende que o requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação, tendo apresentado os documentos exigidos, tais como declaração de anuência do NUCLES quanto à solicitação de afastamento integral para cursar o pós-doutorado, acompanhada de justificativa de relevância da pesquisa; carta de aceite da supervisora da pesquisa, Profa. Dra. Cristina Altman, Profa. Titular do Departamento de Linguística da FFLCH-USP; requerimento de afastamento no país e plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa de pós-doutoramento, intitulado "A gramática de língua estrangeira no Cone Sul". Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento do Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo, no período de 18 de julho de 2023 a 17 de junho de 2024, para cursar pós-doutorado na Universidade de São Paulo." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **3.6. Solicitação de Afastamento Integral para cursar pós-doutorado no país**, no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Sergio Guilherme Cabral Bento e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.028192/2023-10. Procede-se à leitura do parecer nº 28/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4482866, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.028192/2023-10, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado no país (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG) por um período de 12 meses, de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, do Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento. O processo é composto de arquivo com 36 páginas, em formato .pdf, tramitado pelo SEI, contendo requerimento (pedido de licença para pós-doutorado) e respectivos documentos comprobatórios. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente. Considerando os termos da Resolução nº 02/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova o regulamento de afastamento de docentes ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação em programas de pós-graduação, e considerando os termos da resolução nº 04/2019 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova normas internas para a liberação de docente para cursar pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. Esta comissão entende que o requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação, tendo apresentado os documentos exigidos, tais como declaração de anuência do NUCLIT quanto à solicitação de afastamento integral para cursar o pós-doutorado, assinada pelo atual coordenador do núcleo, Prof. Dr. Carlos Augusto de Melo; carta de aceite do supervisor da pesquisa, Prof. Dr. Gustavo Silveira Ribeiro, docente de Literatura Brasileira da Faculdade de Letras da UFMG (FaLe/UFMG) e professor do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da UFMGe (PosLit); requerimento de afastamento no país e plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa de pós-doutoramento, intitulado "Estado democrático de delito: figurações políticas na poesia brasileira contemporânea". Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento do Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento., no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.7. Aprovar, em decorrência da redistribuição do Prof. Dr.**

Rafael Matielo, matrícula SIAPE nº 1996299, código de vaga nº 0708538, conforme Portaria nº 1, de 31 de março de 2023 (SEI nº 4441925) - (Processo SEI nº 23117.001859/2023-29): **A)** A área/subárea e o perfil **para avaliação de eventuais pedidos de remoção**, para preenchimento de vaga de Língua Inglesa/Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa, de acordo com a Minuta 1, SEI nº 4455474; **B)** Definição de **Critérios para avaliação de eventuais pedidos de remoção**, para preenchimento da vaga de Língua Inglesa/Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa, conforme Minuta 1, SEI nº 4455474; **C)** Composição da **Comissão Julgadora para avaliação de eventuais solicitações de remoção**, para preenchimento da vaga de Língua Inglesa/Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa, conforme Solicitação 1, SEI nº 4471557, a saber: **Titulares: 1)** Prof. Dr. Ernesto Bertoldo - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Prof. Dr. Guilherme Fromm - ILEEL/UFU; **3)** Prof. Dr. Pedro Malard Monteiro - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.028270/2023-78. "Procedeu-se à leitura da Minuta 1, SEI nº 4455474, assim concluído: **A)** "Área/ Subárea: Língua Inglesa/Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa, Qualificação mínima exigida: Graduação em Letras (Licenciatura e/ou Bacharelado); com Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa ou Língua Inglesa." **B)** Procedeu-se à leitura da Minuta 1, SEI nº 4455474, assim concluído: "ÁREA E PERFIL PARA PREENCHIMENTO DA VAGA VIA PEDIDO DE REMOÇÃO: - Área: Língua Inglesa; subárea: Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa; Número de vagas: 01 (uma) vaga; Formação acadêmica exigida: Graduação em Letras (Licenciatura e/ou Bacharelado); com Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa ou Língua Inglesa. Provas e Pesos: Prova escrita, em língua inglesa, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório (peso 1); Prova didática (pedagógica), em língua inglesa, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório (peso 2); Prova de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório (peso 1). Demais informações relativas ao processo seletivo bem como relação dos critérios de avaliação para cada prova para provimento da vaga estão constam da minuta de edital deste processo." *Procedeu-se à leitura da* da Minuta 1, SEI nº 4455474, a saber: **C)** "**Comissão Julgadora para avaliação de eventuais solicitações de remoção: Titulares: 1)** Prof. Dr. Ernesto Bertoldo - ILEEL/UFU - (Presidente) **2)** Prof. Dr. Guilherme Fromm - ILEEL/UFU **3)** Prof. Dr. Pedro Malard Monteiro". Submetidos à votação, a área e perfil, a definição de critérios e a composição da Comissão Julgadora, para avaliação de eventuais solicitações de remoção, para preenchimento da vaga de Inglês/ Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa foram aprovados com 17 (dezessete) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **3.8. Banca examinadora responsável pelo exame de suficiência** da discente Nilceli Monique de Almeida Ferreira, regularmente matriculada sob o nº 11911LET012, no Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, para o Componente Curricular ILEEL31720 - Metodologia de Ensino de Língua Espanhola III, composta pelos membros a saber: **Titulares: 1)** Profª Esp. Carolina Afonso da Silva Castro (Presidente) - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Profª Drª Rosemira Mendes de Sousa - ILEEL/UFU e **3)** Profª Ms. Lidiane Carlos Ramos - ILEEL/UFU, **Suplente: 1)** Prof. Dr. Daniel Mazzaro Vilar de Almeida - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.016583/2023-83;. Procedeu-se a leitura da Portaria DIRILEEL nº 240, de 25 de abril de 2023, SEI nº 4449569, assim concluída: "Titulares: **1)** Profª Esp. Carolina Afonso da Silva Castro (Presidente) - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Profª Drª Rosemira Mendes de Sousa - ILEEL/UFU e **3)** Profª Ms. Lidiane Carlos Ramos - ILEEL/UFU, Suplente: **1)** Prof. Dr. Daniel Mazzaro Vilar de Almeida - ILEEL/UFU". Submetida à votação, a Banca examinadora responsável pelo

exame de suficiência da discente Nilceli Monique de Almeida Ferreira foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis". **3.9. Relatório anual referente às atividades** da COEXT/CECLE para o ano de 2022, tendo como requerente a Profª Dª Fernanda Costa Ribas e relator o Conselheiro Prof. Dr. Carlos Augusto de Melo, processo SEI nº 23117.026957/2023-79. Procedeu-se a leitura do Parecer nº 26/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4475717, assim concluído: "O relatório possui caráter conciso, descritivo e informativo. Apresenta as ações extensionistas desenvolvidas no ILEEL, bem como as atividades administrativas realizadas pela CECLE no ano de 2022. A descrição das ações, dando-se ênfase à evolução da extensão no período, levou em consideração os dados e os indicadores presentes no SIEX (Sistema de informação de extensão) e na PROEXC (Pró-reitoria de Extensão e Cultura). Todas as informações são ilustradas por meio de gráficos recuperados do site da PROEXC, a partir da ferramenta PowerBI. De acordo com as informações, é possível saber que "foram 101 ações aprovadas no ano de 2022, sendo 48 projetos, 28 eventos, 22 cursos/oficinas e 3 programas", concentradas geralmente na área temática de educação. Dessas ações, 9 (nove) obtiveram recursos financeiros oriundos da UFU ou de agências de fomentos externas. Não são informadas as origens dos recursos externos. Evidencia-se que, entre 2018 e 2022, houve um crescimento significativo de ações extensionistas no ILEEL, quase todas provenientes de iniciativas docentes. Quanto às atividades de gestão, previstas para o biênio 2022-2024, o relatório apresenta quais já foram cumpridas (de forma parcial ou total) e não cumpridas, apontando justificativas para cada uma delas. Para esse detalhamento, utilizou-se como base a proposta do plano de trabalho inicial da coordenadora que foi submetida, em 03/01/2022, à Direção do Instituto de Letras e Linguística. Foram propostas 8 (oito) atividades. Em resumo, 4 (quatro) foram realizadas totalmente; 1 (uma), parcialmente; e, 3 (três) ainda não foram realizadas. Além disso, ao finalizar o tópico 2, comenta-se sobre a participação de um bolsista que atuou dando suporte ao desenvolvimento de atividades administrativas da CECLE. Nas considerações finais, embora sem argumentos ou justificativas claras e consistentes, afirma-se que o relatório ajuda "a vislumbrar possibilidades de ampliação da atuação de nosso instituto junto à sociedade, principalmente de forma a viabilizar a curricularização da extensão, que ocorrerá nos anos vindouros", bem como a "avançar na implementação do Plano de extensão do ILEEL e concluir as atividades previstas por esta gestão para o biênio". **III. CONCLUSÃO:** Considerando a descrição das atividades desenvolvidas e a relevância das ações extensionistas para a universidade, sou de parecer favorável à aprovação do relatório." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis. **3.10. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "Grandval e Mermet sob os olhos de Friedrich Wilhelm Marburg: análise comparativa de traduções e o diálogo entre Tradução, Música e Filosofia", iniciado em 2017, tendo como requerente o Prof. Dr. Stefano Paschoal e relator o Conselheiro Ivan Marcos Ribeiro, processo SEI nº 23117.025539/2023-64. Procedeu-se à leitura do parecer nº 27/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4482392, assim concluído: " O Processo em tela trata do relatório final do projeto "Grandval e Mermet sob os olhos de Friedrich Wilhelm Marburg: análise comparativa de traduções e o diálogo entre Tradução, Música e Filosofia", proposto ao Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia em abril de 2017 pelo Prof. Dr. Stéfano Paschoal. O projeto tratou de modo específico da análise de duas traduções: a primeira, do *Essai sur le bon goust en Musique* [1737], de Nicolas Ragot de Grandval, sob o título *Versuch über den guten Geschmack* ; e a segunda, do tratado *De la corruption du goût dans la musique française* [1746], de Louis Bollioud de Mermet, sob o título *Versuch über den Verfall des guten Geschmacks*, ambas realizadas por Friedrich Wilhelm Marburg [1718-1795] e publicadas num hebdomadário de crítica musical em Berlim nos anos

de 1749-50. O objetivo geral do projeto foi a análise crítico-comparativa das traduções alemãs mencionadas acima, à luz de teorias clássicas de Tradução, envolvendo os pontos de vista linguístico, textual, extralinguístico, de intencionalidade e pragmático. A partir dos dados acima, também recuperados do Relatório constante do processo em tela, o Prof. Dr. Stéfano Paschoal detalha as atividades e produções geradas ao longo da vigência do Projeto; foram ministradas duas disciplinas com aderência à sua pesquisa, sendo uma na Universidade de São Paulo (USP) e outra no IARTE - UFU, em nível de pós-graduação, ambas lidando com temas caros ao projeto e integração com discentes e dentro de um exercício interdisciplinar entre tradução, literatura, filosofia e sobretudo música. Numa outra vertente das ações desenvolvidas, o Prof. Stéfano relata participação em quatro palestras e mesas redondas, com comprovantes constantes deste Processo; tais atividades foram desenvolvidas no âmbito da UFU e também da USP. São relatadas também quatro apresentações de trabalho em eventos relevantes, sendo dois no Brasil (ABRALIC e Encontro Nacional de Tradutores) e dois no exterior (Asociación Argentina de Retórica (AAR - Argentina e ISHR (International Society for the History of Rhetoric - Holanda). O relatório também contempla a publicação de textos de autoria própria e também em coautoria com especialistas da área. São relatadas as publicações de cinco artigos em revistas e periódicos especializados na área de literatura e de música. Além dessas cinco publicações, o relatório contempla a publicação de dois capítulos de livros, com aderência à sua pesquisa ao longo dos últimos anos. Por fim, o relatório traz uma descrição do trabalho de tradução, foco principal do projeto, das obras *Essai sur le bon goust en Musique* [1737], de Nicolas Ragot de Grandval, sob o título *Versuch über den guten Geschmack* e do tratado *De la corruption du goût dans la musique française* [1746], de Louis Bollioud de Mermet, sob o título *Versuch über den Verfall des guten Geschmacks*, ambas realizadas por Friedrich Wilhelm Marpurg [1718-1795]; diz o pesquisador que "As traduções foram realizadas levando-se em conta os dois textos: em francês e em alemão. É certo que muitas partes do texto alemão são acréscimos e, por essa razão, essas partes não foram comparadas com o original francês. Para não criar confusão, traduziu-se do alemão, orientando-se, quando necessário, pelo texto francês." Fechando o relatório, ressalta-se o compromisso do pesquisador com a publicação do material produzido, sem fins lucrativos por tratar-se de pesquisa produzida em serviço público. **III. CONCLUSÃO:** O projeto de pesquisa "Grandval e Mermet sob os olhos de Friedrich Wilhelm Marpurg: análise comparativa de traduções e o diálogo entre Tradução, Música e Filosofia", desenvolvido pelo Prof. Dr. Stéfano Paschoal, chega à sua conclusão com o presente relatório, em que relata todas as atividades e produções desenvolvidas durante sua vigência. Foram realizadas traduções, publicações diversas, e divulgações da pesquisa por meio de apresentações de trabalho e participação em mesas redondas e palestras. O relatório final da pesquisa mostra uma boa diversidade de ações, esperadas de uma execução de um projeto de investigação. Em conclusão, nota-se que, dentre outros pontos: - O pesquisador teve participação constante em eventos na forma de comunicações, palestras e mesas redondas; - O pesquisador ministrou disciplinas no escopo do projeto, comprovando a aderência dos conteúdos programáticos com a temática de sua pesquisa; - O pesquisador publicou em periódicos relevantes da área de música e da literatura, divulgando o escopo do seu trabalho; - O pesquisador realizou a tradução para o português das obras relacionadas no seu projeto de pesquisa, cumprindo com o que se esperava dentre os objetivos do projeto. Portanto, e com base no exposto acima, este relator é de parecer favorável ao Relatório Final do projeto de pesquisa "Grandval e Mermet sob os olhos de Friedrich Wilhelm Marpurg: análise comparativa de traduções e o diálogo entre Tradução, Música e Filosofia", de autoria do Prof. Dr. Stéfano Paschoal, salvo melhor juízo que se aprover. À consideração superior." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 19

(dezenove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.11. Projeto de Pesquisa**, intitulado "Tradução de Textos Jurídicos: Desafios para o Aperfeiçoamento Formativo de Discentes do Curso de Tradução da Universidade Federal de Uberlândia", tendo como proponente o Prof. Dr. Stéfano Paschoal e relatora a Conselheira Carmen Lúcia Hernandes Agustini, processo SEI nº 23117.025556/2023-00. Procede-se à leitura do parecer nº 24/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4470597, assim concluído: "O presente projeto de pesquisa apresenta como objetivo principal "divulgar, primordialmente entre discentes dos cursos de Tradução da Universidade Federal de Uberlândia, material científico e didático acerca das especificidades da tradução de textos jurídicos", uma vez que a área apresenta carência de materiais didáticos desta natureza, como afirmado no projeto. Na revisão da literatura, é demonstrado, por um lado, que, "a partir da citação de Pietrolungo (2014), o mito da possibilidade de uma tradução literal ou o mais literal possível, bem como da fidelidade absoluta ao original", não é possível. A tradução jurídica requer qualificação, pois demanda, além de "noções de direito, linguagem de especialidade na língua de partida e de chegada (no caso específico deste projeto, português jurídico e inglês jurídico, e, quando conveniente alemão jurídico) e noções de direito comparado nos sistemas de origem e alvo, o que justifica a necessidade de produção de materiais destinados a essa finalidade. Por outro lado, na justificativa, ao definir textos jurídicos, a diversidade de tipos/gêneros de textos (por exemplo, petição inicial, contestação, agravo de instrumento e apelação), de áreas do direito (Direito Civil, Direito penal, Direito Empresarial etc.) se faz notória, tornando-se, por isso, necessário o estabelecimento de um recorte. O recorte estabelecido no e pelo projeto baseia-se em critério mercadológico, uma vez que um dos objetivos do projeto é o aperfeiçoamento formativo de discentes do curso de tradução. Em decorrência disso, o projeto destina-se ao estudo da área do Direito Civil, especificamente contratos. "Ainda movidos pela questão mercadológica, ou seja, pensando na aplicabilidade dos conhecimentos divulgados e apreendidos pelos discentes, bem como nas possibilidades de inserção no mercado da tradução jurídica, o projeto enfatizará os seguintes tipos de contrato: i) contrato de compra e venda; ii) contrato de locação de coisas; iii) contrato de prestação de serviços; iv) contrato de transferência de tecnologia ou know-how". Além do objetivo principal, o projeto apresenta como objetivos específicos: 1. Categorizar e selecionar o léxico especializado jurídico na seara de Contratos em inglês e português; 2. Compreender a principiologia de Contratos conforme os direitos estadunidense e brasileiro; 3. Identificar as principais semelhanças e diferenças na elaboração de contratos do sistema jurídico brasileiro (civil law) e no sistema dos países de língua inglesa (common law); 4. Analisar a linguagem (registro e especialidade) dos contratos nos dois sistemas jurídicos; 5. Produzir um glossário de termos técnicos jurídicos na seara de Contratos, envolvendo, *a priori*, contrato de compra e venda; contrato de locação de coisas; contrato de prestação de serviços; contrato de transferência de tecnologia ou know-how; 6. Estender, eventualmente, os estudos para a seara de contratos em língua alemã; 7. Identificar e selecionar junto a escritórios de tradução na grande São Paulo e adjacências a natureza dos trabalhos de tradução, para delimitação ou expansão das áreas privilegiadas" no projeto. Com essa delimitação, o projeto mostra-se exequível para o período de vigência (maio de 2023 a maio de 2028). Além disso, cabe ressaltar que o docente proponente do projeto de pesquisa apresenta a formação necessária para a sua execução, uma vez que, recentemente, formou-se Bacharel em Direito e experiência com a tradução de textos jurídicos no par linguístico inglês-português, obtida em curso de tradução de textos jurídicos realizado na PUC-São Paulo em 2019. Cabe ressaltar ainda que o projeto aborda a complexidade de léxico jurídico com referências importantes e rica exemplificação, demonstrando a necessidade de formação específica para a tradução de textos jurídicos. Em relação ao método, na metodologia, é descrito que " a investigação

científica com vistas à produção de materiais científicos e didáticos" contará com: 1. Estudo prévio para identificação das diferenças entre os sistemas jurídicos brasileiro e estadunidense; 2. "Estudo dos princípios que regem os Contratos segundo a lei brasileira e segundo a lei estadunidense, nos i) contratos de compra e venda; ii) contratos de locação de coisas; iii) contratos de prestação de serviços; iv) contratos de transferência de tecnologia ou know-how; 3. Acesso a pelo menos cinco modelos dos tipos de contrato listados no tópico anterior; 4. Referência à obra Tradução: a ponte necessária, de José Paulo Paes. 5. Comparação das cláusulas do contrato para identificação de informações relativas à diferença de sistemas jurídicos (Brasil-Estados Unidos); 6. Levantamento de termos técnicos; Estes procedimentos visam a "1. Elaboração de um glossário com número reduzido de verbetes a partir da comparação entre os padrões; 2. Elaboração de material científico e didático; 3. Divulgação da pesquisa em congressos de Tradução e de Direito; 4. Proposta de cursos de Extensão Universitária no âmbito da tradução de textos jurídicos; 5. Visita a audiências com estrangeiros; 6. Bate-papo com operadores do Direito que trabalham exclusivamente com audiências (com presença de estrangeiros); 7. As especificidades das audiências de Tribunais do Júri; 8. Roda de conversa com advogados; 9. Experimentos de interpretação. **III. CONCLUSÃO:** Trata-se de projeto de pesquisa relevante tanto para o desenvolvimento acadêmico-científico do proponente, quanto para o desenvolvimento de sua atuação docente e extensionista; estando, por isso, em consonância perfeita com o tripé universitário: ensino, pesquisa e extensão. Vê-se também que se trata de projeto que possui, além de clareza de propósito no que se refere ao objeto e às contribuições teóricas e didáticas que podem advir do seu desenvolvimento, importância para o curso de tradução e para a formação de tradutor, por visar ampliar o espaço de atuação do discente em tradução e por objetivar produzir material didático específico em área carente de tais recursos. Por esses motivos, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de pesquisa proposto, salvo melhor juízo deste egrégio conselho. À consideração superior." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.12. Solicitação de extensão de prazo** do Projeto de Pesquisa intitulado "Diálogos ovidianos e releituras mitológicas: tradução, estudo e recepção das *Heroides* I-XV", tendo como proponente a Prof^a Dr^a Júlia Batista Castilho de Avellar e relator o Conselheiro Marcen de Oliveira Souza, processo SEI nº 23117.055596/2020-25. Procede-se à leitura do parecer nº 25/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4475684, assim concluído: "O presente processo tem como objeto de análise a extensão de prazo do projeto de pesquisa intitulado "Diálogos ovidianos e releituras mitológicas: tradução, estudo e recepção das *Heroides* I-XV", cuja justificativa está devidamente descrita pela requerente no item viii) Solicitação (4430733). Nessa solicitação, a requerente informa que o projeto tinha um prazo inicial de extensão de trinta e seis meses, tendo como início 06/10/2022 e término em outubro de 2023. Tendo em vista a proximidade do prazo, e de que os objetivos propostos ainda estão em andamento, a Prof^a Dr^a Júlia Batista Castilho de Avellar solicitou a extensão do prazo para mais vinte e quatro meses, ou seja, até outubro de 2025; inicialmente, esta solicitação se fundamenta na Resolução 1/2019 da Diretoria do ILEEL", que permite que os projetos de pesquisa de docentes tenham até sessenta meses (5 anos) de duração. Como justificativas específicas, a requerente pontuou que a carga horária semanal inicial (de dez horas) ficou comprometida em razão de diversos fatos, tais como: o momento atípico da pandemia, no período de 2020 a 2021, o que demandou tempo maior de preparação das aulas remotas, por exemplo e o fato de haver desempenhado a função de coordenadora do NUCLA, de 2021 a 2022, com a necessidade de reuniões para o devido acompanhamento acadêmico do núcleo. Apesar das demandas assinaladas, a professora relata que realizou diversas atividades no prazo que transcorreu, tais como palestras em eventos, publicações ações de extensões. Apesar dessa

produção, a professora afirma que um dos objetivos gerais do projeto, que é a tradução das cartas I a XV das *Heroides*, precisa ser cumprido. Isso posto, a docente reitera o pedido de extensão do prazo, visando a conclusão da tradução do *corpus* mencionado. **III. CONCLUSÃO:** Considerando que a Resolução Consileel 1/2019 permite o prazo de até cinco anos para a realização de projetos de pesquisa de docentes, que o não cumprimento do prazo proposto inicialmente está devidamente justificado, e que a continuidade do projeto se faz necessária para o cumprimento dos objetivos propostos, sou de parecer FAVORÁVEL à prorrogação do prazo de pesquisa do projeto, conforme solicitado pela requerente, Prof^a Dr^a Júlia Batista Castilho de Avellar, salvo melhor juízo deste egrégio Conselho."Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.13. Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **4. Afastamentos.** **4.1.** Maria Aparecida Resende Ottoni, afastamento de 22/04/2023 a 16/04/2023. Viagem para dar um suporte à filha nos cuidados com o neto. Durante o período, a docente realizará as atividades de trabalho, normalmente. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, afastamento de 08/05/2023 a 12/05/2023. Participação em reunião de estudos. Acompanhamento de dependentes (mãe) em tratamento de saúde. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, afastamento de 15/05/2023 a 19/05/2023. Participação em reunião de estudos. Acompanhamento de dependentes (filha) em tratamento de saúde. **5. Assuntos Gerais.** Não houve. Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, nove dias de maio de dois mil e vinte e três.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Bianca Mara Guedes de Souza

Camila Tavares Leite

Carlos Augusto de Melo

Carmen Lúcia Hernandes Agustini

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Fernanda Costa Ribas

Heloisa Mara Mendes

Ivan Marcos Ribeiro

João Carlos Biella

Leandro César Albuquerque de Freitas

Leandro Silveira de Araujo

Luis Otávio Rodrigues

Maíra Sueco Maegava Córdula

Marcen de Oliveira Souza

Maria Ivonete Santos Silva

Maria Suzana Moreira Do Carmo

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha

Stefano Paschoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 23/05/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 23/05/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 23/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 23/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 23/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 24/05/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Hernandes Agustini, Conselheiro(a)**, em 12/06/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 13/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 18/08/2023, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Sueco Maegava Córdula, Conselheiro(a)**, em 29/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Ribas, Conselheiro(a)**, em 29/11/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Albuquerque de Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Conselheiro(a)**, em 02/12/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481738** e o código CRC **08B37337**.

Referência: Processo nº 23117.030785/2023-38

SEI nº 4481738